



# Diário Oficial

## Município de Iracemápolis

Nº 090 - ANO IX

Terça – Feira, 01 de junho  
de 2021

Prefeitura Municipal de Iracemápolis  
www.iracemapolis.sp.gov.br

### PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2461/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Autor do Projeto de Lei n.º 022/2021 - Poder Executivo Municipal – Prefeita Nelita Cristina Michel Franceschini.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, alterações das Leis municipais; n.º 2.342 de 12 de dezembro de 2017, n.º 2.440 de 22 de dezembro de 2020 e n.º 2.441 de 22 de dezembro de 2020 e dá outras providências correlatas”.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI, Prefeita Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Iracemápolis aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 545.509,40 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e nove reais e quarenta centavos)**, com a suplementação das seguintes dotações das seguintes rubricas:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA			D.R.	VALOR
149	02.03.02	12.361.2003.1091	4.4.90.51.00	02.000.0000	R\$ 42.344,40
864	02.06.01	10.301.1006.2034	4.4.90.52.00	05.000.0000	R\$ 53.165,00
404	02.06.01	10.244.1006.2032	3.3.90.32.00	01.000.0000	R\$ 100.000,00
554	02.06.01	10.302.1003.2056	3.3.90.30.00	05.000.0000	R\$ 100.000,00
684	02.08.01	17.512.5001.2005	3.3.90.30.00	01.000.0000	R\$ 80.000,00
689	02.08.01	17.512.5001.2005	3.3.90.39.00	01.000.0000	R\$ 170.000,00
				soma	R\$ 545.509,40

**Art. 2º** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação de saldos orçamentários na importância total de **R\$ 545.509,40 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e nove reais e quarenta centavos)**, das seguintes dotações com as rubricas:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA			D.R.	VALOR
322	02.03.05	12.364.2001.2002	3.3.90.39.00	01.000.0000	R\$ 42.344,40
408	02.06.01	10.301.1001.1115	4.4.90.52.00	01.000.0000	R\$ 100.000,00
482	02.06.01	10.301.1002.2018	4.4.90.52.00	01.000.0000	R\$ 38.165,00
503	02.06.01	10.301.1006.2033	3.3.90.32.00	05.000.0000	R\$ 40.000,00
513	02.06.01	10.301.1006.2034	4.4.90.52.00	01.000.0000	R\$ 15.000,00
518	02.06.01	10.301.1006.2035	3.3.90.39.00	01.000.0000	R\$ 20.000,00
522	02.06.01	10.301.1006.2036	3.3.90.32.00	01.000.0000	R\$ 20.000,00
536	02.06.01	10.302.1003.2020	3.3.90.39.00	05.000.0000	R\$ 20.000,00
675	02.08.01	17.512.5001.1004	4.4.90.51.00	01.000.0000	R\$ 250.000,00
				soma	R\$ 545.509,40



# Diário Oficial

## Município de Iracemápolis

Nº 090 - ANO IX

Terça – Feira, 01 de junho  
de 2021

Prefeitura Municipal de Iracemápolis  
[www.iracemapolis.sp.gov.br](http://www.iracemapolis.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO

**Artigo 3.º** - Permanecem inalteradas as demais programações físicas e financeiras dos instrumentos de planejamento orçamentário representados pelo Plano Plurianual – PPA e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021 e seus reflexos na LOA, reindexando seus anexos acumuladores do programas respectivos .

**Artigo 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a oito de dezembro do corrente ano.

**Artigo 5.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Iracemápolis ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI  
*- Prefeita Municipal -*